

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Creude de Arruda Castrillon - PODEMOS.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018. "Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhora Maria Aparecida da Silva e dá outras providências. "

PROTOCOLO Nº: 3957/2018.

DATADA ENTRADA: 21 de novembro de 2018.

LIDO
NA SESSÃO DE:

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/ TURNO ÚNICO:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

LIDO
Na Sessão de:

APROVADO
Na Sessão de:

03/12/2018

03/12/2018

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: D.L. Nº 27, 03/12/2018.

Entregue dia 05/12/2018.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 21/11/2018 Hrs 08:05 Sob nº 3957/18 Ass.: <i>[Assinatura]</i>	Projetos De Lei	Nº 27/2018	APROVADO
	☒ Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N..... DE DE DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Título de
“Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhora Maria
 Aparecida da Silva Faria e dá outras
 providências”:

GROSSO: PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
 o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ CACERENSE a ilustre
 Senhora Maria Aparecida da Silva Faria, pelos seus relevantes serviços
 prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua
 publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contr

[Assinatura]
 Ver. Creude de Arruda Castrillon – Podemos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

João Resende - PSB

Cézare Pastorello - Solidariedade

Creude Castrillon - PODEMOS

Edmilson Tavares - PR

Denis Maciel - AVANTE

Domingos Oliveira dos Santos - PSB

Rubens Macedo - PTB

Elza Bastos - PSD

Jeronimo Gonçalves - PSB

José Eduardo Torres - PSC

Rosinei Neves - PV

Valter Zacarkim - PTB

Valdeniria Dutra - PSDB

Wagner Barone - PODEMOS

Elias Pereira da Silva

Vereador - AVANTE

2017/2020

CURRICULUM VITAE



MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA

COORDENADORA DISTRITAL DAS ASR CASA DA AMIZADE 2019/2020

Curriculum Vitae

CIDA FARIA

MARIA AP. DA SILVA FARIA

- RUA GALÁXIA, 125, RESIDENCIAL ESTRELA D'OESTE
- CÁCERES - MATO GROSSO
- (45) 9 9901-5420
- CIDA.FARIA.CACERES@GMAIL.COM

- CONJUNTO ADMINISTRATIVO ROTARY CLUB DE CÁCERES
- (45) 9 9989-0337 - ELIAS.ADM@CALHAMA.COM

- CEACASA@CACERES.ROMAIL.COM
- CONVOCE ADRIANO FARIA ROTARY CLUB DE CACERES
- 65.4.778.6857 - EMAIL ADRIANO@CLUBDECACERES.COM

Quem sou



Maria Aparecida da Silva Faria, nascida em Cachoeirinha Pernambuco, mas a partir de 5 anos me tornei mato-grossense de coração, técnica em enfermagem e bacharelada em contabilidade, estou casada à 18 anos com o rotariano Adriano Faria, mãe de 4 filhos, Cinthya Lorrayne, Adriano Faria Junior, Bruno Ricardo e Brenha Melissa, inspirada em meu pai, um humilde caminhoneiro, aprendi a ter um olhar humano de ajuda ao próximo. Em 2013, ingresso na casa da amizade de Cáceres - MT., juntamente com meu esposo no Rotary Clube de Cáceres, e filhas em Interact e rotakids. Foi uma paixão imediata, ao lado de minhas valorosas companheiras, desempenhamos muitos projetos sociais em nosso município inclusive na região, colocando a casa da amizade entre as grandes entidades formadoras de opinião.

- Ao longo destes últimos anos, tive o privilégio de conduzir diversas pastas como: diretora de eventos, protocolo, conselho consultivo, imagem pública, coordenadora de projeto banco de enxoval, vice presidente, presidente 2016/2017, expansão distrital 2017/2018, orientadora distrital 2018/2019 e pela graça de Deus, coordenadora distrital eleita para 2019/2020 e estou motivada a junto de minhas companheiras realizar um brilhante trabalho.

TRABALHOS SOCIAIS



- COORDENADORA ELEITA DAS ASR CASA DA AMIZADE DISTRITO 4.440
- Gestão 2019/2020
- ORIENTADORA DISTRITAL DAS ASR CASA DA AMIZADE
- Gestão 2018/2019
- DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO QUADRO ASSOCIATIVO DISTRITAL DAS ASR CASA DA AMIZADE
- Gestão 2017/2018
- PRESIDENTE DA ASR CASA DA AMIZADE DE CÁCERES
- Gestão 2016/2017
- IDEALIZADORA DO PROJETO API ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE INSTALADA EM CACERES, COM VERBA PARA MAIS 22 ACADEMIAS
- Gestão 2016/2017

TRABALHOS SOCIAIS



- COORDENADORA ELEITA DAS ASR CASA DA AMIZADE DISTRITO 4,440
- Gestão 2019/2020
- ORIENTADORA DISTRITAL DAS ASR CASA DA AMIZADE
- Gestão 2018/2019
- DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO QUADRO ASSOCIATIVO DISTRITAL DAS ASR CASA DA AMIZADE
- Gestão 2017/2018
- PRESIDENTE DA ASR CASA DA AMIZADE DE CÁCERES
- Gestão 2016/2017
- IDEALIZADORA DO PROJETO API ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE INSTALADA EM CÁCERES, COM VERBA PARA MAIS 22 ACADEMIAS
- Gestão 2016/2017
- FUNDADORA DA CASA DA AMIZADE DE ARAPUTANGA MT
- Gestão 2017/2018
- PROTOCOLO CASA AMIZADE DE CÁCERES
- Gestão 2015/2016
- PROTOCOLO CASA AMIZADE DE CÁCERES
- Gestão 2015/2016

Formação profissional



- Bacharelado em Ciências Contábeis
- UNOPAR – Universidade Norte do Paraná
- Cáceres -MT
- Técnica em enfermagem
- IEC – Instituto Educacional de Cáceres
- Cáceres - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 392/2018.

Referência: Processo nº 3.957/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Creude de Arruda Castrillon – PODEMOS.

Assinado por: Ver. Creude de Arruda Castrillon - PODEMOS.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cacerense à ilustre Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadã cacerense à ilustre Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é uma cidadã de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.



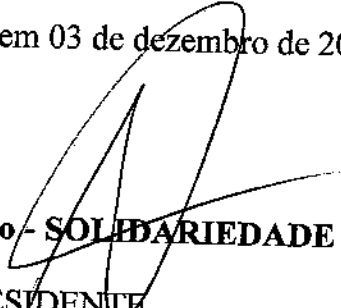
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

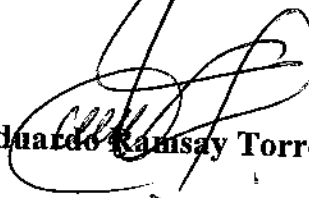
III - DECISÃO DA COMISSÃO

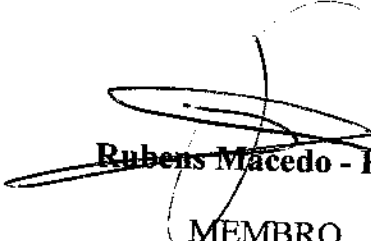
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE
PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC
RELATOR


Rubens Macedo - PTB
MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 392/2018.

Referência: Processo nº 3.957/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Creude de Arruda Castrillon – PODEMOS.

Assinado por: Ver. Creude de Arruda Castrillon - PODEMOS.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cacerense à ilustre Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadã cacerense à ilustre Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, pois foi satisfatoriamente comprovado que é uma cidadã de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.



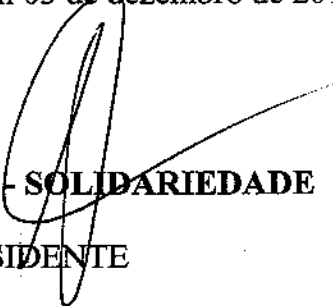
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

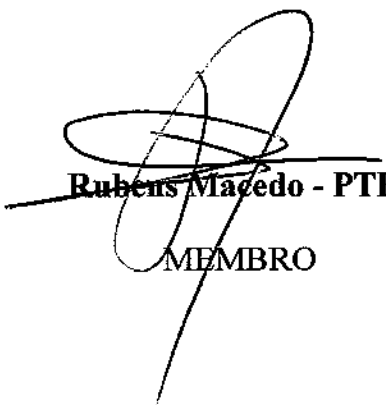
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 21 de novembro de 2018.

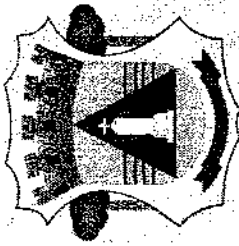
E o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE
PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres – PSC
RELATOR


Rubens Macedo - PTB
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, o Decreto Legislativo N° 27/2018, que dispõe sobre a concessão de Título de “**CIDADÃ CACERENSE**”, a Ilustre Senhora:

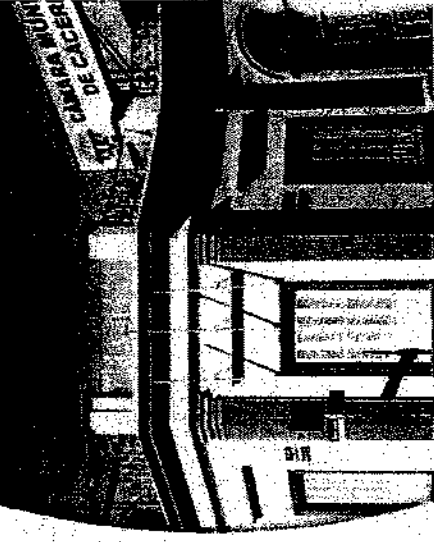
MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA

“Pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e a Comunidade Cacerense.”

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2018.

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

VER. CREUDE CASTRILLON
Autor da Propositura



106 - São Felix do Araguaia;
 107 - São José do Povo;
 108 - São José do Rio Claro;
 109 - São José do Xingu;
 110 - São José dos Quatro Marcos;
 111 - São Pedro da Cipa;
 112 - Sapezal;
 113 - Serra Nova Dourada;
 114 - Sinop;
 115 - Tabaporã;
 116 - Tangará da Serra;
 117 - Tapurah;
 118 - Terra Nova do Norte;
 119 - Tesouro;
 120 - Torixoréu;
 121 - União do Sul;
 122 - Vale do São Domingos;
 123 - Várzea Grande;
 124 - Vila Bela da Santíssima Trindade;
 126 - Vila Rica;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI PARA O BIÊNIO 2019/2020

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI PARA O BIÊNIO 2019/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz saber a todos os Vereadores e munícipes, em concordância com o art. 17 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e arts. 7º e 15 do Regimento Interno,

CONVOCA

Eleições para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT, para o Biênio 2019/2020, a ser instalada às 18:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2018.

Fica estabelecido que o Candidato, deverá registrar a sua Candidatura, na Secretaria da Câmara Municipal até, no máximo, as 13:00 horas do dia 14 de Dezembro.

Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no local de costume no prédio da Câmara Municipal, no site eletrônico da Câmara Municipal.

ALTO PARAGUAI-MT, 28 de Novembro de 2018.

Alessandro Souza de Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor Promotor RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz

saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor Promotor RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Cacerense" a ilustre Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃ CACERENSE a ilustre Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-presidente

Wagner Sales do Couto

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor CASSIANO CREMON, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor CASSIANO CREMON, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.